



## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CONTROLADORIA** **CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2019**

### I – DADOS DA ENTIDADE/ÓRGÃO:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

### II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

A estrutura administrativa do Município de Fernando Pedroza é composta dos seguintes órgãos de Poder independente e Centralizado:

Câmara Municipal.

II.1 Poder Legislativo

II.2. Poder Executivo

II.2.1. Fundos Financeiros

### III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

#### III.1 – Da receita

Ao final do exercício obteve uma arrecadação bruta na ordem de R\$ 13.495.894,89 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais, oitenta e nove centavos).

Do total arrecadado, 85,74 %, são oriundos de Transferências intergovernamentais.

No que tange a Receita Própria, o município arrecadou R\$ 374.145,10 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais, dez centavos).

#### III.2 – Da despesa

A despesa orçamentária municipal realizada ao longo do ano de 2019, representou R\$ 12.840.863,51 (Doze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais, cinquenta e um centavos), conforme descrição a seguir, por unidade orçamentária.

ORGÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	0,00
GABINETE DO PREFEITO	515.778,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.796.937,84
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	458.682,66
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.125.581,29
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.450.671,88
SEC. MUNIC. DE SAUDE (INCLUINDO O FMS)	3.655.181,25
SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL (INCLUINDO O FMAS)	838.030,59
TOTAL	12.840.863,51



#### IV – DOS INVESTIMENTOS.

Através de Emendas Parlamentar, as chamadas “Transferências Voluntárias”, bem como com recursos próprios, o município contratou investimentos demonstrados no quadro abaixo, no montante de R\$ 429.819,86 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais, oitenta e seis centavos). Valor este, destinado aos seguintes seguimentos:

ORGÃO/UNID.ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR R\$
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Equip. e Mat. Permanente	5.089,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
SEC. M. OBRAS E INFRAESTRUTURA	Equip. e Mat. Permanente	12.935,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	Equip. e Mat. Permanente	239.640,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	Obras e Instalações	106.049,04
FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Equip. e Mat. Permanente	9.152,00
FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obras e Instalações	46.954,82
TOTAL	-	R\$ 429.819,86

No Balanço Patrimonial pode-se evidenciar a variação dos bens, direitos, obrigações e da situação líquida do município, bem como avaliar a gestão patrimonial, a qual engloba não só a situação financeira, mas às variações do seu patrimônio permanente, inclusive os fenômenos econômicos resultantes ou independentes da execução orçamentária, dentre elas as evidencias elencadas acima.

Diante do quadro evidenciado, pode-se afirmar que o município apresenta uma insuficiência financeira plena, onde o fator primordial passa pela escassez predominante da repartição dos recursos do FUNDEB apresentando um déficit o que obriga a administração contingenciar outras ações para satisfazer as obrigações com os profissionais do magistério. Conforme quadro abaixo.

NOMENCLATURA	RECEITAS	DESPESA	SALDO
RECEITA DO FUNDEB	1.549.708,78	2.724.441,03	-1.174.732,25
RECEITA DO TESOIRO MUNICIPAL	11.793.918,76	0,00	0,00
TOTAIS	13.343.627,54	2.724.441,03	10.619.186,51

#### V – DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES CONSTITUCIONAIS.

O município no decorrer do exercício cumpriu com suas obrigações constitucionais, principalmente no que tange a saúde e educação.

A administração aplicou o montante de R\$ 4.435.062,38 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais, trinta e oito centavos) com despesa típica a educação, sendo que R\$ 1.667.583,46 (Hum mil, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais, quarenta e seis centavos) considerada despesa para fins constitucionais, o que equivale a 37,60% (trinta e sete vírgula sessenta por cento), desta forma, faltando pouco para o dispositivo do artigo 212 da Constituição Federal.

Com relação aos cálculos da aplicação dos recursos do FUNDEB, parcela de 60%, o município aplicou 128,27%, incluindo-se receita do resultado de aplicações financeiras, ultrapassando assim o limite dos gastos com o magistério, na forma apresentada no Anexo do RREO.



No tocante a aplicação de recursos para com a manutenção da saúde municipal, o município aplicou o montante de 15,11%, cumprindo assim o dispositivo do art. 77 da ADCT (acrescido pela EC 29), conforme demonstrativo Anexo 12 do RREO.

Aqui é necessária uma reflexão em relação aos esforços que a administração vem realizando em prol do equilíbrio nos gastos com pessoal fazendo um comparativo da situação a partir do exercício de 2018 (vide Anexo 1 do RGF).

Período	RCL	DLP	%	Redução
Ano 2018	12.459.151,28	8.484.831,76	68,09	0,00
Ano 2019	13.300.888,41	8.989.776,04	67,58	0,51

No exercício de 2018 verificamos que o gasto com pessoal atingiu o percentual de 68,09% (sessenta e oito vírgula nove por cento) da Receita Corrente Líquida, porém no exercício de 2019, no quadro demonstrativo verificou-se que houve uma redução nos gastos de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) em relação ao exercício anterior.

A situação acima, no que tange ao exercício de 2019, considerando que a despesa de pessoal do executivo foi 67,58% (sessenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) do montante gasto com pessoal, de acordo com o aumento da receita corrente líquida.

Diante da instabilidade na arrecadação do exercício relatado não foi possível atingir as previsões de investimento. Sem contar que as obrigações superaram as expectativas, onde a despesa que mais onerou o tesouro municipal ainda foi direcionada ao dispêndio com folha de pagamento dos servidores.

#### VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Tendo em vista a avaliação orçamentária, financeira e patrimonial, conclui-se que houve um equilíbrio nas ações previstas no orçamento do exercício 2019, embora algumas metas ainda não alcançamos na sua plenitude, mas isso, ora pela falta de recursos, ora pela priorização de outras atividades, diante de tantas carências que assola nossa cidade.

Contudo, salientamos que muitas dessas ações foram reprogramadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do exercício de 2020, quando serão prioridades para o ano que se inicia.

Enfim, entendemos que à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município de Fernando Pedroza, foram realizadas dentro dos enquadramentos legais permitidos pelas legislações determinadas pelos órgãos de controle interno e externos.

É o relatório circunstanciado da prefeita referente a gestão 2019.

Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2019.